



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Mariana, 24 de Fevereiro de 2005.

Ofício Gabinete nº 063/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Referência: Projeto de Lei (encaminha)
Ementa: Abertura de Crédito Especial

Exmo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação desse D. Plenário o incluso Projeto de Lei, onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando as dotações à dinâmica da Administração, com o objetivo de atender as principais metas do governo municipal, previstas no Plano Plurianual.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração Pública, são previstas na Lei nº 4.320/64. Para tal, foram adequadas as metas previstas para o corrente ano em curso que serão alcançadas na forma do PPA.

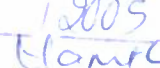
Assim, esperamos que essa Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa continuar contribuindo com a manutenção dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição em regime de urgência.

São estes, nobres vereadores, os motivos que nos levam a apresentar o projeto de lei em questão, na certeza de que seremos atendidos por esta Egrégia Corte.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVAÇÃO DE UNANIMIDADE
Em 14 de Março de 2005

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVAÇÃO DE UNANIMIDADE
Em 07 de Março de 2005

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 20 /2005

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Proposto Sub Nº 20
Em 23 / 02/05 / 15:00
Rafaela Gomes

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 326.104,17 (trezentos e vinte e seis mil cento e quatro reais e dezessete centavos), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020503 – Secretaria Adjunta de Meio Ambiente

Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

15.451.1501.1.041-449051-Obras e instalações59.226,50

0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

021304 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

27.812.2701.2.231-319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil20.877,67

27.812.2701.2.231-319013- Obrigações Patronais.....9.000,00

0214 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO

Convênio Associação Cidade histórica de Minas Gerais

04.122.0402.2.215.335041-Contribuições.....15.000,00

DEPARTAMENTO DE FOMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Implantação Infra. da Zona de Expansão Industrial

04.122.2201.1.054.449051-Obras e Instalações150.000,00

0215 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Apoio e Promoção das Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.230.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil..... 60.000,00

13 392 1301 2.230.319013- Obrigações Patronais.....12.000,00

TOTAL..... 326.104,17

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVAÇÃO DE UNANIMIDADE
Em 14 / março / 2005
[Assinatura] [Assinatura]
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVAÇÃO DE UNANIMIDADE
Em 07 / março / 2005
[Assinatura] [Assinatura]
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0204 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO ,DESENVOLVIMENTO E GESTAO Implantação Infraestrutura da Zona de Expansão Industrial

04.122.2201.1.006.449051-Obras e Instalações150.000,00

020403- DIRETORIA DE MATERIAIS

Manutenção das Atividades do Dir.Materiais

04.122.0402.2.020.339014-Diárias1.000,00
04.122.0402.2.020.339030-Material de Consumo.....8.536,30
04.122.0402.2.020.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.000,00
04.122.0402.2.020.449052-Equipamentos e Material Permanente.....2.358,00

020405 - DIRETORIA DE PATRIMONIO E SERVICOS COMPLEMENTARES

Manutenção das atividades do Dir. Patrimônio e Serv.Complementares

04.122.0402.2.021.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes Civil.....48.536,11

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Construção e ampliação de Praças, parques e jardins

15.452.1501.1.012.449051-Obras e Instalações59.226,50

020502 - SECRETARIA ADJUNTA DE SERVICOS URBANOS

Manutenção das Atividades do Dir.Patrimônio Imobiliário

04.122.0409.2.037.339014-Diárias.....1.000,00

020506 - DIRETORIA DE SERVICOS URBANOS

Manutenção das Atividades Barragens,Muros de Arrimo e Serviços Drenagem

15.451.1501.2.108.339030-Material de Consumo35.447,26

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , DESPORTOS E TURISMO

Convenio Associação Cidades Históricas de Minas Gerais

04.122.0402.0.017.335041-Contribuições15.000,00

TOTAL.....326,104,17

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 14 de março de 2005

Presidente

Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 09 de março de 2005

Presidente

Secretário